



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.439 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 886.031,57 (Oitocentos e oitenta e seis mil, trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 886.031,57 (Oitocentos e oitenta e seis mil, trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 00 -> R\$ 886.031,57

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0021	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.2012	Manutenção da Unidade	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 525.031,57
3190.13.02.0000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 273.999,53
3191.13.03.0000	Obrigações Patronais - FUPREVAS	R\$ 87.000,47

§ 1º - O Valor definido no caput do artigo será distribuído para efetuar os seguintes pagamentos:

Pensão Alimentícia dos Servidores da Saúde
Pensão Alimentícia dos Motoristas da Saúde
Motoristas do Fundo Municipal de Saúde
Servidores do Fundo Municipal de Saúde

§ 2º - Os valores dos recursos suplementados através desta lei não poderão ser utilizados para efetuarem pagamentos dos ocupantes dos cargos comissionados CCDD-SMS e DAS e da função gratificada DAÍ, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos de órgãos federais e estaduais ou municipais.

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos próprios - **FPM, ISS e IPVA**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan. à Out. 2007	7.866.774,65
Arrecadação Nov. à Dez 2007	1.927.760,53
Arrecadação Jan. à Out. 2008	9.595.191,74
Orçado em 2008	10.838.963,00

$$\Delta = \text{Arrec. Jan. à Out. 2008} \Rightarrow \frac{9.595.191,74}{7.866.774,65} = 21,9711\%$$

$$\text{Arrec. Nov. à Dez 2007} \times \Delta \Rightarrow 1.927.760,53 \times 21,9711\% = 2.351.310,72$$

Arrecadação Jan. à Out. 2008	(+)	9.595.191,74
Arrecadação Provável Nov. à Dez 2008	(+)	2.351.310,72
Orçado em 2008	(-)	10.838.963,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	1.107.539,46
Margem de Segurança (20%)	(-)	221.507,89
Excesso Provável	(=)	886.031,57



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Continuação da Lei 2.439 de 07 de novembro de 2008

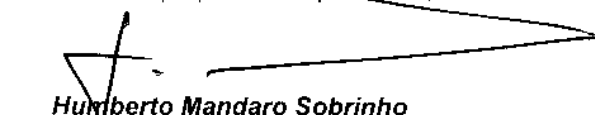
1113.05.01.0000 – ISSQN – Retido na Fonte	R\$ 65.000,00
1113.05.02.0000 – ISSQN – Recolhimento,	R\$ 85.000,00
1721.01.02.0000 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 666.031,57
1722.01.02.0000 – Cota-Parte do IPVA	R\$ 70.000,00

Artº 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Enrico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 07 de Novembro de 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 07 de novembro de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração